

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.470/2003 - B

INTERESSADO: INSTITUTO MARIA TOMÁSIA

PARECER CEE Nº 005 /2004

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, com Habilitação de Técnico em Administração, do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data de publicação deste Parecer no D.O., e dá outras providências.

HISTÓRICO

Rubens da Gama Menezes, representante legal do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, solicitou autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, com Habilitação de Técnico em Administração, do referido estabelecimento de ensino, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00.

VOTO DO RELATOR

O Curso, que responde às demandas sociais da Baixada Fluminense, está estruturado em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00. Poderá ser ministrado em concomitância ou em seqüência ao Ensino Médio. Os objetivos e as competências profissionais encontram-se bem descritos, e o perfil de conclusão corresponde ao previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro módulos, com terminalidade própria nos módulos 2 e 4, de acordo com o quadro constante no Anexo I deste Parecer, e compreende, no total, 800 horas de aula. Não há, no currículo apresentado, previsão de estágio profissional. Embora não seja obrigatório de acordo com a legislação vigente, recomenda-se vivamente a sua inclusão.

O Corpo Técnico-Administrativo possui as qualificações, conforme se pode comprovar no quadro constante do Anexo II deste Parecer. O Corpo Docente encontra-se devidamente habilitado e a sua formação é compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, como pode ser observado no quadro inserido no referido anexo II.

Com base nos dados constantes no processo, pode-se afirmar que as instalações e equipamentos correspondem às necessidades do Curso.

Por tudo isso, somos de parecer que deva ser aprovado o Plano de Curso e concedida a autorização solicitada para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Gestão, com Habilitação de Técnico em Administração, do Instituto Maria Tomásia, localizado na Rua Cel. França Leite, nº 1.913, Centro, Município de Nilópolis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data de publicação deste Parecer no Diário Oficial.

Exija-se, porém, que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE nº 272/2001, e que o Plano do Curso aprovado seja incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Jesus Hortal Sánchez - Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel João Pessoa de Albuquerque José Antonio Teixeira - "ad hoc" Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela Wagner Huckleberry Siqueira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente parecer foi aprovado, por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 06 de janeiro de 2004.

Rivo Gianini Presidente Interino

Homologado em ato 18/02/2004 **Publicado em 03/03/2004 - pág. 31**

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR

	MÓDULO I	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Administração e Controle I	2	42
Curriculares	Direito e Legislação I	2	42
Curriculares	Informática I	1	22
	Psicologia Aplicada à Ética Profissional	1	21
	Matemática Financeira I	1	21
	Estatística I	2	42
	Módulo sem Terminalidade	9	190

	MÓDULO II	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Administração e Controle II	2	42
Curriculares	Direito e Legislação II	2	42
Curriculares	Informática II	1	22
	Relações Humanas Organizacionais	1	21
	Matemática Financeira II	1	21
	Estatística II	2	42
Terminalidade	Auxiliar Administrativo	9	190

MÓDULO III		Número de Aulas	Carga Horária
		Semanais	Total
Componentes	Administração e Controle III	4	84
Curriculares	Economia e Mercado I	2	42
	Contabilidade e Custos I	2	42
	Gestão Empresarial I	2	42
Módulo sem Terminalidade		10	210

	MÓDULO IV	Número de Aulas Semanais	Carga Horária Total
Componentes	Administração e Controle IV	4	84
Curriculares	Economia e Mercado II	2	42
	Gestão Empresarial II	2	42
	Contabilidade e Custos II	2	42
Terminalidade	Técnico em Administração	10	210

ANEXO II

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO
Aida da Gama Menezes	DIRETORA TÉCNICA	Reg. nº 55343 MEC/93 -
Cleide Maria de Souza	DIRETORA SUBSTITUTA	Reg. nº 9603930 DEMEC
Rubens da Gama Menezes	SECRETÁRIO	Reg. nº 8952

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Disciplina(s)	Registro/Especialização
Rosana Soares Gomes	Informática	Tecnóloga em Processamento de
		Dados - UNIG
Eliane Fernandes da Silva	Psicologia Aplicada à Ética	LP 9402624
	Profissional, Relações Humanas	
	Organizacionais	
Maria Emília M.	Matemática Financeira, Estatística	LP 54273
de Oliveira Andrade		
Maria Edileusa Rodrigues Gomes	Contabilidade e Custos,	LP 9601916 DEMEC
_	Administração e Gestão Empresarial	
Hamilton Pereira de Almeida	Direito e Legislação, Economia e	REG. 12461 - MEC
	Mercado	